Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 161 / 90
C. PALMITAL 18 / 06 / 90
Audrey Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 25/90
PROJETO DE LEI Nº ~~19/90~~ - PM

Suplementa verba do orçamento vigente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr$ ------- 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a verba:----------
10603252.10 - Manutenção da Limpeza Pública
4120 - Equipamentos e Material Permanente

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º correrá por conta de excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 15 de junho de 1.990.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

DISPENSADO DOS PARECERES
DAS COMISSÕES POR Unanimid.
SESSÃO Ordinária
CM PALMITAL, 18/06/90
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

APROVADO
EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 18 / 06 / 90
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
Autografo
C M. Palmital, 19 / 06 / 90
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 19 / junho / 90
OFÍCIO N.º 277 / 90
Nair A. Valerio Dias
OFICIAL LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N.o 25/90

Projeto de Lei nº 19/90 - PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a ---- Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 19/90 - PM, que suplementa verba constante do orçamento vigente.

O valor, objeto da presente suplementação, -- será destinado à aquisição de dois caminhões de carroceria (toco), para cargas secas.

Estes caminhões serão utilizados para reco--- lher galhos de árvores, entulhos de construções e diversos outros- serviços de limpeza pública urbana, que não conta com veículos para tal finalidade.

Frise-se que Palmital vem aumentando o número de construções, assustadoramente, e o Poder público tem que cum--- prir com sua finalidade de bem servir a população, acompanhando a evolução da cidade.

A aquisição destes caminhões é necessária, razão pela qual, solicitamos a Vossas Excelências que aprovem o presente projeto de lei com urgência urgentíssima.

Agradecendo antecipadamente as atenções de -- Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAEMNTE

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal